



TA – 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E BSC ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **BSC ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.039/0001-00, com sede na Av. T-4, número 1.478, salas B-154 e B-155, Edifício Absolut Business Style, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 14.230-035, representada por seus sócios administradores **Éder Cardoso de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA-GO nº 12.406/D, portador do RG nº 3932241 2ª via SPTC/GO e do CPF nº 718.546.141-34 e **João Augusto Damaceno Adorno**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA-GO nº 17.049/D, portador do RG nº 4414351 DGPC/GO e do CPF nº 001.138.491-33, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 002/2021, conforme Processo nº 202000058003826, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 002/2021, para o fim de incluir o serviço de Elaboração de Orçamento para execução da obra, no importe de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em atendimento ao Despacho nº 48/2021 – DIAF – 17233 (000018028445), modificando para tanto sua Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do presente acréscimo, ficam modificadas as Cláusulas PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.8 Elaboração de Orçamento para execução da obra.

1. Objeto

Os serviços compreendem a elaboração dos serviços abaixo descrito:

2. Escopo

O escopo dos serviços consiste na elaboração dos projetos abaixo relacionados com os seguintes tópicos abordados:

2.1 Orçamento: Contendo os seguintes documentos:

- Levantamento dos projetos de arquitetura das áreas novas;*
- Levantamento dos projetos de arquitetura das áreas com mudança de uso;*
- Elaboração de planilhas com os serviços a serem realizados,*



incluindo quantidades e preços;

Nota:

- 1) O orçamento será realizado tendo como base as especificações de materiais de acabamento de acordo com o projeto de arquitetura;*
- 2) A base para as quantidades dos serviços de engenharia serão os projetos da BSC;*

3.2 Considerações gerais

Faz parte do escopo as emissões das ART's dos relatórios, recolhidas no CREA-GO.

O orçamento seguirá os padrões considerados pela CEF (Sinapi), GOInfra, padrões da OVG e cotações quando necessário.

As planilhas serão entregues em Excel 2013 e memoriais em Word 2013, em uma cópia impressa e em arquivo eletrônico.

3. Exclusões

Não estão incluídos no escopo:

- Despesas de viagens e estadias para visitas técnicas com a finalidade de diligenciamento / inspeções de materiais equipamentos;*
- Serviços de licenciamento ambiental;*
- Serviços de licenciamento / aprovação junto à Prefeitura Municipal;*
- Serviços de licenciamento / aprovação junto às operadoras de telecomunicação;*
- Serviço de compatibilização com projetos de terceiros;*
- Serviços de solicitação de aumento de carga elétrica e ligação nova; Av. T-4, nº 1478, Sl. B154, Setor Bueno, Goiânia – GO – CEP: 74230-035, T: (62) 3245-1085 – www.bscengenharia.com.br*
- Análise técnica das propostas para execução das obras e instalações;*
- Participação de reuniões na fase de execução da obra;*



- *Elaboração de relatórios de testes;*
- *Projeto de Arquitetura;*
- *Projeto de Paisagismo;*
- *Projeto de mobiliário;*
- *Projeto de Comunicação Visual;*
- *Projetos específicos para aprovação em órgãos públicos;*
- *Projetos na Plataforma BIM;*
- *Projetos Legais de arquitetura, energia, água e esgoto e combate a incêndios.*

4. Prazos

O prazo para execução dos serviços será de acordo com a condição de trabalho conforme descrito abaixo:

- *Orçamento 20 dias úteis.*

Nota:

O serviço será realizado juntamente com a elaboração dos projetos, sendo que seu término deve acontecer até 10 dias após a conclusão dos projetos.

5. Responsabilidades da Contratante

Ficam a cargo da CONTRATANTE os seguintes itens abaixo relacionados:

- *Informar aos demais projetistas contratados a entrada da BSC no projeto;*
- *Fornecer todos os documentos necessários ao bom andamento dos serviços;*
- *Manter a BSC sempre munida da última revisão das outras disciplinas de projetos;*



- *Agendar e dirigir reuniões de projeto;*
- *Informar com prazo mínimo de 48 horas as programações de reunião ou fone conferências;*

6. Preço

O preço para o serviço de Elaboração de Orçamento para execução da obra será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

6.1 Forma de Pagamento

Os serviços serão pagos em parcelas referentes a tapas de avanço dos projetos ou, entrega de produto, conforme abaixo:

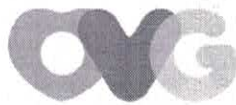
- Os pagamentos se darão após aprovação da parcela referente, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura de serviço, com vencimento para 30 dias, a partir da data de emissão do documento de cobrança.

- Os pagamentos serão efetuados em favor de BSC Engenheiros Associados Ltda. CNPJ: 18.298.039/0001-00, no Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 1575, Conta Corrente 3173-3, Operação 003.

6.2 Impostos e Taxas

Os preços incluem, além do Imposto Sobre Serviços, todos os demais impostos e taxas incidentes sobre a remuneração, inclusive contribuições sociais, contribuições para o INSS, seguros de acidentes de trabalho e demais taxas, impostos e contribuições previstas na legislação, inclusive Imposto de Renda.

De acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP N°3 de 14 de julho de 2005, artigo 170 os serviços de engenharia consultiva não estão sujeitos à retenção de 11% do INSS."



“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, diante da inclusão do serviço de Elaboração de Orçamento para execução da obra, o importe de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Dessa forma, o valor total do Contrato Principal passará de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), respeitando assim, o limite de 25% estabelecido no item 15.12 do Regulamento de Compras da OVG.”

3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Éder Cardoso de Lima
BSC ENGENHEIROS ASSOC. LTDA


João Augusto Damaceno Adorno
BSC ENGENHEIROS ASSOC. LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: